



Foto: Lucas Scherer Cardoso

COMUNICADO  
TÉCNICO

557

Concórdia, SC  
Maio, 2019

**Embrapa**

# Sistema de produção de suínos em família sem o uso coletivo de antimicrobianos

## Regulamento

Cássio André Wilbert  
Nelson Mores  
Claudete Hara Klein  
Gustavo Julio Mello Monteiro de Lima  
Nádia Solange Schmidt

# Sistema de produção de suínos em família sem o uso coletivo de antimicrobianos - Regulamento<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cássio André Wilbert, Médico Veterinário, D.Sc. em Zootecnia, analista da Embrapa Suínos e Aves, Concórdia, SC. <sup>2</sup> Nelson Morés, Médico Veterinário, M.Sc. em Patologia, pesquisador da Embrapa Suínos e Aves, Concórdia, SC. <sup>3</sup> Claudete Hara Klein, Zootecnista, M.Sc. em Zootecnia, analista da Embrapa Suínos e Aves, Concórdia, SC. <sup>4</sup> Gustavo Julio Mello Monteiro de Lima, Engenheiro Agrônomo, Ph. D. em Nutrição Animal, pesquisador da Embrapa Suínos e Aves, Concórdia, SC. <sup>5</sup> Nádia Solange Schmidt, Bióloga, D.Sc. em Tecnologia, analista da Embrapa Suínos e Aves, Concórdia, SC.

## Introdução

Atualmente, o modelo produtivo adotado na suinocultura industrial (com alta densidade animal, mistura de leitões de diferentes leitegadas e origens, desmame dos leitões muito jovens e a presença de outros fatores de risco ambientais e de manejo na produção intensiva), em associação com agentes infecciosos normalmente presentes nos rebanhos, contribui para ocorrência de doenças multifatoriais, especialmente as respiratórias e entéricas. Consequentemente, há a necessidade de utilização de ferramentas preventivas de controle de enfermidades, como o uso coletivo de antimicrobianos (ATMs). Atualmente, são crescentes os grupos de consumidores que exigem do setor produtivo de suínos a eliminação do uso coletivo de ATMs, por defenderem que tal prática leva a um aumento de patógenos multirresistentes a essas drogas em humanos, além de questões éticas ligadas ao uso de medicamentos, com o

fim exclusivo de potencializar o retorno financeiro com a atividade.

Um estudo realizado na Embrapa Suínos e Aves utilizando o princípio de baixa densidade, criação em família e uso de boas práticas de produção demonstrou ser possível a criação de suínos sem uso coletivo de ATM com bons resultados produtivos e sanitários.

## Objetivo

O sistema de produção de suínos em família é baseado na produção sem mistura das leitegadas (a família é mantida junta) do nascimento ao abate, na boa higiene das instalações, com densidade adequada, em práticas que privilegiam o bem-estar animal e com nutrição adequada para favorecer a saúde dos animais.

O sistema de produção de suínos em família é direcionado para sistemas de produção de pequena escala. Seu produto final é diferenciado e pode atingir nichos de mercado com maior valor

agregado. Os conceitos propostos e validados nesse sistema servem como subsídios aos médios e grandes sistemas de produção e no uso prudente de ATMs para buscar melhor posicionamento no novo padrão concorrencial que está se estabelecendo nos mercados nacionais e internacionais mais exigentes.

## Critérios a serem atendidos no sistema de produção em família sem uso coletivo de ATM

### Estrutura e aspecto da granja

- Possuir cerca de, pelo menos, 1,5 m de altura mínima, com tela de malha não superior a 6 cm colocada sobre uma base sólida (mureta de pedra ou alvenaria), de no mínimo 10 cm de altura junto ao solo, para evitar o acesso de outros animais ou pessoas.
- Possuir escritório e vestiário para troca de roupa e calçados junto à cerca.
- Possuir sistema de registro de consumo de água.
- Possuir estrutura de baias para alojar uma leitegada por baia na maternidade, creche e crescimento/terminação.
- Fornecer os seguintes espaços mínimos nas diferentes fases de produção:

**Cobrição e gestação:** as baias coletivas devem proporcionar 3 m<sup>2</sup>/fêmea e um minibox/fêmea para alimentação individual com 50 cm de largura e 70 cm de comprimento.

**Maternidade:** baia com área mínima de 5,7 m<sup>2</sup>/fêmea quando o piso for compacto ou semirripado e de 4,3 m<sup>2</sup>/fêmea quando o piso for ripado. Utilizar protetores de esmagamento. O escamoteador deve ter, pelo menos, área de 0,7 m<sup>2</sup> e 0,7 m de altura e estar localizado na área externa à baia. É vedado o uso de celas parideiras.

**Creche:** área mínima de 0,35 m<sup>2</sup>/leitão com piso totalmente vazado e de 0,40 m<sup>2</sup>/leitão quando o piso for semicompacto ou compacto; dimensionar as baias para uma leitegada/baia (12 leitões).

**Crescimento/terminação:** dimensionar as baias considerando lotação de 1,1 m<sup>2</sup>/suíno e uma leitegada/baia (12 leitões).

- A granja deve dispor de sistema de tratamento de dejetos, animais mortos e adequado descarte de lixo. Alternativamente, pode se servir de serviços de terceiros para remoção dos animais mortos.
- Dispor de baia hospital na gestação e no crescimento para tratamento de animais doentes.
- A gestação deve possuir estrutura para utilizar o manejo das porcas no sistema cobre-solta (em baias coletivas) ou pelo menos gestação coletiva dos 35

dias de cobertura até a transferência para a maternidade.

- A granja deve manter os arredores das instalações limpos, com grama aparada e livre de entulhos.

## Formação do plantel

- A formação do plantel e a aquisição de animais de reposição devem ser, exclusivamente, de uma única Granja de Reprodutores Suídeos Certificada (GRSC), para maior segurança sanitária.

## Nutrição

- Toda ração utilizada na granja deve ser livre de ATMs.
- É vedado o uso de repartidores de energia nas rações.
- As dietas devem ser formuladas para atender às exigências mínimas dos animais nas diferentes fases de produção e não podem conter derivados de origem animal, exceto plasma “*spray dried*” e lactose.
- É permitido o uso de aditivos nutricionais (substância, microrganismo ou produto formulado adicionado intencionalmente aos produtos, que não é utilizada normalmente como ingrediente, que tenha ou não valor nutritivo e que melhore as características dos produtos destinados à alimentação animal ou dos produtos animais, melhore o desempenho dos animais sadios e atenda às necessidades nutricionais

ou tenha efeito anticoccidiano), desde que não seja ATMs.

- Homeopatia e fitoterapia são permitidas.
- O uso de ATMs na água para prevenção ou controle de doenças é proibido.

## Manejo produtivo e sanitário

- Utilizar o manejo de produção em lotes com intervalo de 21 dias entre lotes.
- O desmame deve ser realizado com idade média do lote de 28 dias. Nenhuma leitegada pode ser desmamada antes dos 23 dias de idade.
- No segundo ou terceiro dia de vida dos leitões, devem ser aplicados 200 mg de ferro dextrano/leitão em dose única.
- Os leitões de uma mesma leitegada devem permanecer juntos na mesma baía do nascimento ao abate, sem haver misturas de animais em qualquer fase, exceto entre 12 a 48 horas após o nascimento, caso haja eventual necessidade de fazer algumas transferências para equalizar o número de leitões por porca.
- Realizar a rastreabilidade individual dos suínos.
- A cauda dos leitões não pode ser cortada.
- Os dentes dos leitões não podem ser desgastados, exceto nos casos de briga por teto, em que os mesmos

podem ser desgastados apenas dos leitões brigões.

- A castração cirúrgica dos leitões machos deve ser realizada antes do 7º dia de vida. Alternativamente, a imunocastração pode ser praticada.
- Deve-se utilizar um manejo preventivo do canibalismo, como acesso a áreas externas para pastejo e banhos de sol, enriquecimento das baias com fardos de feno, correntes ou pedaços adequados de madeira.
- Os animais doentes, em qualquer fase de produção, devem ser medicados individualmente, conforme recomendação veterinária, anotado na ficha especial, e, se necessário, serem removidos para baia hospital. Animais medicados até o final da fase de creche permanecem no sistema até o abate. Os suínos medicados individualmente com ATMs na fase de crescimento/terminação devem ser excluídos para comercialização no modelo “sem ATM”.
- Os suínos medicados devem ser identificados enquanto não forem removidos do sistema de criação.
- Vacinas são permitidas e devem constar num plano de manejo sanitário que tome em consideração os aspectos de ocorrência das doenças.
- Uma vez ao ano, realizar monitorias sanitárias, no mínimo, para brucelose, tuberculose e endo e ectoparasitos.

## Controle de pragas

- Métodos de controle físico devem ser estimulados em detrimento do uso de métodos químicos. Limpeza e organização das unidades produtivas devem ser empregadas de forma sistemática com o objetivo de se reduzir a incidência de pragas. O uso de produtos biológicos e o equilíbrio ambiental das propriedades, e sobretudo das unidades de produção, deve ser empregado.
- Em situações de descontrole populacional, raticidas e inseticidas podem ser empregados, com estrito controle em fichas, e sob orientação profissional.

## Registros

- A granja deve manter sempre atualizado os seguintes registros: caderno de controle de visitas, anotações da leitegada do nascimento ao abate e controle de uso de raticida na granja, conforme padrões da Circular Técnica 61 da Embrapa Suínos e Aves, e registro de uso de antibióticos com controle de estoque dos mesmos. Tais registros devem ser armazenados na granja por pelo menos dois anos.

## Considerações finais

Para que a carne suína seja considerada como sendo produzida no Sistema de Produção de Suínos em Família sem o uso coletivo de antimicrobianos, proposto pela Embrapa, este regulamento deverá ser cumprido em sua totalidade.

Exemplares desta edição podem ser adquiridos na:

**Embrapa Suínos e Aves**  
Rodovia BR 153 - KM 110  
Caixa Postal 321  
89.715-899, Concórdia, SC  
Fone: (49) 3441 0400  
Fax: (49) 3441 0497  
www.embrapa.br  
www.embrapa.br/fale-conosco/sac

**1ª edição**

Versão eletrônica (2019)

Comitê Local de Publicações da Embrapa Suínos e Aves

Presidente

*Marcelo Miele*

Secretária-Executiva

*Tânia Maria Biavatti Celant*

Membros

*Airton Kunz, Ana Paula Almeida Bastos, Gilberto Silber Schmidt, Gustavo Julio Mello Monteiro de Lima, Monalisa Leal Pereira*

Supervisão editorial

*Tânia Maria Biavatti Celant*

Revisão técnica

*Luiz Dematte*

*Vitor Hugo Grings*

Revisão de texto

*Lucas Scherer Cardoso*

Projeto gráfico da coleção

*Carlos Eduardo Felice Barbeiro*

Editoração eletrônica

*Vivian Fracasso*

CGPE 15269



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL